

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ANCHIETA /
KORA SAÚDE DE BRASÍLIA -DF 2026
EDITAL Nº 1, 22 DE SETEMBRO DE 2025**

O Coordenador da Residência Médica do Hospital Anchieta / KORA SAÚDE de Brasília, Dr. Dario Fortes Ferreira no uso de suas atribuições legais, torna pública abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica 2026 do Hospital Anchieta Taguatinga.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

1. DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS

As vagas oferecidas e a duração do programa estão discriminadas abaixo:

Código do PRM	Especialidade	Pré-Requisito	Vagas de R1	Reserva FA*	Vagas Disponíveis	Duração
1	Terapia Intensiva Adulto	Acesso Direto	2	0	2	03 anos
2	Ginecologia - Obstetrícia	Acesso Direto	2	0	2	03 anos

*FA: Vagas bloqueadas para as Forças Armadas

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2026 do Hospital Anchieta Taguatinga, deverão inscrever-se no Edital Unificado PRMMT 2026;

2.1 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário de Brasília;

2.2 Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://prmmt.com.br/>

2.3 sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **01 de outubro a 10 de novembro de 2025**, via Internet, exclusivamente conforme consta no Edital Unificado PRMMT 2026.
- 3.2 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pelo PRMMT, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 3.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.
- 3.4 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital Unificado PRMMT 2026 no site <https://prmnt.com.br/>

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto de 2(duas) fases:

4.1.1 Prova Objetiva:

4.1.1.1 Prova Objetiva (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá em exame escrito, objetivo, com igual número de questões, com peso 100. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

4.1.1.2 A elaboração da prova escrita e aplicação desta é de responsabilidade do PRMMT, em conjunto com o Hospital Anchieta Taguatinga.

4.1.1.3 Informações sobre o processo seletivo, cronograma de execução, local e horário específico de aplicação das provas, serão fornecidas por meio do site <https://prmnt.com.br/>

4.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.2 Entrega de Currículo Presencial

4.2.1 Para apresentação do candidato aos membros da COREME do Hospital Anchieta Taguatinga e conhecer a Estrutura física do Hospital .

4.3 Da NOTA FINAL

4.2.2 A nota final de cada candidato será o resultado do percentual de acertos das questões da prova objetiva, a apresentação do currículo não contará para o processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.
- 5.2 Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, será utilizado como critério de desempate a idade, sendo favorecido o candidato de maior idade.

A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS, será divulgada no endereço eletrônico <https://prmnt.com.br/> no dia 02 de fevereiro de 2026. Não serão informados resultados por telefone.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital Anchieta Taguatinga, no período de **09 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, em horário comercial.**

6.2 O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.

6.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidato masculino); Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil. (Caso ainda não o possua o CRM do Distrito Federal, terá prazo de 30 dias), a partir da matrícula, para a inscrição e entrega à COREME);
- f) Diploma de conclusão do Curso de Medicina (Caso ainda não o possua, Declaração de Conclusão fornecida pela Coordenação do Curso de Medicina);
- g) Número de CPF;
- h) Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
- i) Atestado Médico;
- j) Comprovante de conta salário;
- k) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- l) Cartão de Vacinação (pode ser extraído no aplicativo “meu sus”);
- m) Em se tratando de estrangeiros, deverão apresentar comprovação suplementar do visto permanente no país, diploma revalidado e o registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal;
- n) Certidão de quitação do Conselho Regional de Medicina: <https://crmdf.org.br/servicos-para-medicos/certidao>).
- o) Certidão negativa cível e criminal, expedida pela Justiça Federal e Estadual..

A partir de 19 de fevereiro de 2026, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico <https://prmnt.com.br/> em que se constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6.3.1 As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o limite máximo de 30 dias após a data de início do programa, conforme resolução em vigor.

6.3.2 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

6.3.3 O Regimento da Residência Médica do Hospital Anchieta Taguatinga, encontra-se disponível na secretaria da COREME.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 7.2 O Programa de Residência Médica terá início em 02 de março de 2026.
- 7.3 O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configura abandono, conforme disposto na resolução da Comissão Nacional de Residência Médica Nº 1 de 03 de janeiro de 2017.
- 7.4 Em nenhuma hipótese poderão ser realizados acordos pessoais entre candidatos, tampouco pelas Instituições, para permuta de candidatos entre instituições, uma vez que a transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente poderá ocorrer no segundo ano de Residência Médica, atendidas as exigências da Resolução da CNRM que trata sobre a matéria, devendo, portanto, os candidatos permanecerem no local em que foram matriculados.
- 7.5 Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;
- 7.6 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2026, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011);
- 7.7 Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital 2026.
- 7.8 A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
- 7.9 Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
- 7.10 A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Hospital Anchieta Taguatinga .
- 7.11 O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital Anchieta Taguatinga prevê atividades em outras entidades parceiras em Brasília – DF e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.
- 7.12 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação;
- 7.13 O Hospital Anchieta Taguatinga não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas.
- 7.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 7.15 Maiores informações na Coreme do Hospital Anchieta Taguatinga .

8. DO CRONOGRAMA DO PRMMT 2026 – PROVA OBJETIVA

8.1 O cronograma da prova objetiva do processo seletivo seguirá integralmente o cronograma estabelecido no Edital Unificado do PRMMT 2026. As datas e prazos definidos neste edital serão rigorosamente observados para todas as etapas desta fase, incluindo a publicação de resultados, recursos e demais procedimentos pertinentes.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO PRMMT

PROCEDIMENTOS	DATAS
Relatório de Classificação	03/02/2026
Convocação para matrícula	03/02/2026
Período de matrícula	09/02/2026 a 18/02/2026

Brasília , 22 de Setembro de 2025

Dario Ferreira
Presidente COREME
Hospital Anchieta Taguatinga